



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

Dispensa de Licitação nº 286/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa nesta cidade a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04, estabelecida na Av. Frederico Ritter, nº 4000, Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS, neste ato representada por Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, para o fim de prestar serviços de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos acumulados no cemitério municipal de São Francisco de Paula/RS. Fundamento: Art. 75, §7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do serviço a ser prestado é de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2178 – Manutenção do cemitério municipal
[1335] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação

São Francisco de Paula/RS, 11 de novembro de 2022.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação nº 286/2022

Av. Júlio de Castilhos, 444 – Centro São Francisco de Paula/RS – CEP 95400-000
Telefone: (054) 3244-1386 – adm.contratos@saofranciscodepaula.rs.gov.br



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa proveniente da Dispensa de Licitação nº **286/2022**, referente à contratação da empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04, estabelecida na Av. Frederico Ritter, nº 4000, Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS, neste ato representada por Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, para o fim de prestar serviços de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos acumulados no cemitério municipal de São Francisco de Paula/RS. Fundamento: Art. 75, §7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do serviço a ser prestado é de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2178 – Manutenção do cemitério municipal

[1335] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação

São Francisco de Paula/RS, 11 de novembro de 2022.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

REF.: **PUBLICAÇÃO LEGAL**

Prezados Senhores:

Venho, por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04, estabelecida na Av. Frederico Ritter, nº 4000, Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS, neste ato representada por Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, para o fim de prestar serviços de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos acumulados no cemitério municipal de São Francisco de Paula/RS. Fundamento: Art. 75, §7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do serviço a ser prestado é de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2178 – Manutenção do cemitério municipal
[1335] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação

São Francisco de Paula/RS, 11 de novembro de 2022.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal